

Nº 187 - DOU – 29/09/2023 - Seção 1 – p.35

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA MCTI Nº 7.378, DE 25 DE AGOSTO DE 2023 (\*)**

Dispõe sobre a estrutura organizacional da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - 5ª CNCTI e dá outras providências.

A MINISTRA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 22 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, e no Decreto nº 11.596, de 12 de julho de 2023, que convoca a V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - V CNCTI, resolve:

Art. 1º A V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - V CNCTI, a ser realizada no período de 4 a 6 de junho de 2024, na cidade de Brasília, Distrito Federal, terá a sua organização constituída por uma Comissão Organizadora e por uma Comissão Executiva.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes do poder público e de entidades e organizações da sociedade civil, conforme Anexo desta Portaria.

Art. 3º Os órgãos, entidades e organizações relacionadas no Anexo deverão indicar seus representantes no prazo máximo de vinte dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Cada órgão, entidade ou organização deverá indicar um representante titular e um suplente.

Art. 4º As indicações de que trata o Art. 3º serão encaminhadas à Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, que designará os membros da Comissão Organizadora por meio de Portaria.

Art. 5º A Comissão Organizadora será presidida pela Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, na sua ausência, pelo Secretário Executivo da pasta e coordenada pelo Secretário Geral da V CNCTI.

Art. 6º Compete à Comissão Organizadora:

- I - Planejar a V CNCTI e suas etapas regionais e nacional;
- II - Elaborar o regimento interno da V CNCTI;
- III - Aprovar a composição e os atos da Comissão Executiva;
- IV - Aprovar o Plano de Trabalho da V CNCTI, que disporá sobre sua organização e funcionamento;
- V - Zelar pelo sucesso do evento, acompanhando e supervisionando as atividades da Comissão Executiva;
- VI - Articular a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação, nos Estados e no Distrito Federal, para organizarem e participarem das Conferências Estaduais, Regionais e Nacional;
- VII - Desempenhar outras atribuições previstas no Plano de Trabalho da Conferência; e
- VIII - Aprovar e dar ampla divulgação ao Relatório Final com as sínteses e conclusões da V Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - V CNCTI.

Art. 7º A Comissão Executiva da V CNCTI, coordenada pelo Secretário-Geral da Conferência, auxiliado pelo Secretário-Geral Adjunto, a serem indicados pela Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação, contará com cinco subcomissões, que prestarão o apoio técnico e operacional necessário à execução de suas atividades:

- a) Subcomissão de Programa;
- b) Subcomissão de Infraestrutura e Logística;
- c) Subcomissão de Comunicação;
- d) Subcomissão de Articulação, e
- e) Subcomissão de Sistematização e Documentação.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho da Conferência estabelecerá as atribuições a serem conferidas às subcomissões.

Art. 8º Compete à Comissão Executiva:

I - Elaborar proposta de Plano de Trabalho com o cronograma de execução da Conferência e encaminhá-lo à Comissão Organizadora;

II - Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, de modo a possibilitar a infraestrutura adequada;

III - Indicar os integrantes das subcomissões referidas no art.7º, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade, ouvida a Comissão Organizadora;

IV - Coordenar, orientar e acompanhar as atividades das subcomissões;

V - Definir a metodologia e os procedimentos a serem empregados nas Conferências Regionais e Nacional;

VI - Deliberar sobre os critérios de participação e representação dos interessados, de expositores e debatedores das mesas redondas, bem como dos convidados nacionais e internacionais;

VII - Orientar e acompanhar a realização e sistematizar os documentos emanados das Conferências Regionais;

VIII - Promover a articulação da sociedade civil e do poder público, no âmbito de sua atuação nos Estados e Distrito Federal, para organizarem e participarem das Conferências;

IX - Promover a integração com os setores do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar de assuntos referentes à Conferência;

X - Garantir o atendimento especializado às pessoas com deficiência e a integridade de todos os participantes;

XI - Elaborar o Relatório Final da Conferência e submetê-lo à apreciação da Comissão Organizadora; e

XII - Desempenhar outras atribuições previstas no Plano de Trabalho da Conferência.

Parágrafo único. Caberá ao Secretário-Geral da Conferência articular a solução de casos não previstos nesta Portaria com as instâncias cabíveis.

Art. 9º As despesas da Comissão Organizadora Nacional e da Comissão Executiva Nacional correrão por conta de recursos orçamentários do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA SANTOS

ANEXO

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA NACIONAL DE CIÊNCIA  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário Executivo do MCT

Secretário-Geral da Conferência e Secretário Adjunto

ABC	Academia Brasileira de Ciências
ABDE	Associação Brasileira de Desenvolvimento
ABDI	Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial
ABIPTI	Associação Brasileira de Instituições de Pesquisa e Inovação Tecnológica

ABONG	Associação Brasileira de Organizações Não-Governamentais
ABRASCO	Associação Brasileira de Saúde Coletiva
ABRUEM	Associação Brasileira dos Reitores das Universidades Estaduais e Municipais
ANDES	Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
ANDIFES	Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior
ANPEI	Associação Nacional de Pesquisa, Desenvolvimento e Engenharia das Empresas Inovadoras
ANPG	Associação Nacional dos Estudantes de Pós-Graduação
ANPOCS	Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais
ANPROTEC	Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores
APIB	Articulação dos Povos Indígenas do Brasil
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCTCI	Comissão Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara de Deputados
CCT/Senado	Comissão Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado
CGEE	Centro de Gestão e Estudos Estratégicos
CNI	Confederação Nacional da Indústria (MEI - Mobilização Empresarial pela Inovação)
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CONFAP	Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa
CONFIES	Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica
CONIF	Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica
CONSECTI	Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência Tecnologia e Inovação
CRUESP	Conselho de Reitores das Universidades Estaduais Paulistas
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRAPII	Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos

	Fórum das Centrais Sindicais
FOPROP	Fórum de Pró-reitores de Pesquisa e Pós-Graduação das IES
FÓRUM C&T	Fórum Nacional das Entidades Representativas da Carreira de C&T
MBC	Movimento Brasil Competitivo
MC	Ministério das Comunicações
MD	Ministério da Defesa
MDIC	Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MEC	Ministério da Educação
MINC	Ministério da Cultura
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MME	Ministério de Minas e Energia
MRE	Ministério das Relações Exteriores
MS	Ministério da Saúde
Petrobras/CENPES	Petróleo Brasileiro S.A./Centro de Pesquisas Leopoldo Américo Miguez de Mello
PROIFES	PROIFES-Federação
RNP	Rede Nacional de Pesquisa
RTS	Rede de Tecnologia Social
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SEBRAE	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNESCO/Brasil	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

(\*) Republicada por ter saído com incorreção no original publicado no DOU nº 164, Seção 1, página 16, de 28 de agosto de 2023.